

LEI Nº 297/72

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Armando Fajardo o trecho compreendido entre o entroncamento de Carneirinhos passando por Loanda ate o trevo da BR-262 situado no Bairro Cruzeiro Celeste, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Maio de 1972.

ANTONIO GONÇALVES
Prefeito Municipal